



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 069/2021

DATA: 02/07/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersectorial Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência de Paulo Frontin – PR, ficando denominada: Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento às pessoas vítimas de violência;

CONSIDERANDO compromisso firmado com o Comitê Regional de Enfrentamento às Violências visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam os direitos humanos, às pessoas vítimas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as Políticas Públicas de atendimento às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e criação de estratégias conjuntas voltadas ao acolhimento, atendimento e acompanhamento, e também para continuidade do atendimento integral e humanizado;

CONSIDERANDO a necessidade do diálogo sistemático da atuação dos pares de forma conjunta e coletiva sempre respeitando a atribuição de cada instituição governamental e não governamental no processo de formação do Comitê;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersectorial para efetividade e humanização do atendimento prestado a esse público, em situação de violência;

DECRETA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Intersectorial da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin:

I - Conselho Tutelar:

- a) Andressa Jeane Dozorec
- b) Cristina Vollmann Ignaczuk
- c) Joici Euzébio de França
- d) Lauri Miguel Henkes Júnior
- e) Taís Michele Vieira de Lara

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Cristiane Meyer
- b) Salete Rosa de França

III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Básica:

- a) Lucilene Aparecida Barth
- b) Magali Hoinacki Vanel Pereira

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Especial:

- a) Camila Carneiro
- b) Jéssica Crisciane Sobanski

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Jucélia Rozeli Novicki
- b) Ana Carla Dolinski

VI – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Bruna Cristina Markevycz
- b) Alvacira Chipitoski

VII – APAE:

- a) Maria Goretti Kovalkzuk
- b) Janice Lúcia Grando Geller

VIII – Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko:

- a) Sandra Dolinski
- b) Odicléia Bráz de Oliveira

X – Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Gawlouski:

- a) Marli Terezinha Hrenichen
- b) Eliane Azevedo Mazurek



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º Nomeia a Sra. Andréa Soraia Blaskiewicz, Assistente Social, enquanto Articuladora da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências de Paulo Frontin – PR.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 032/2021 de 15 de março de 2021. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 02 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin